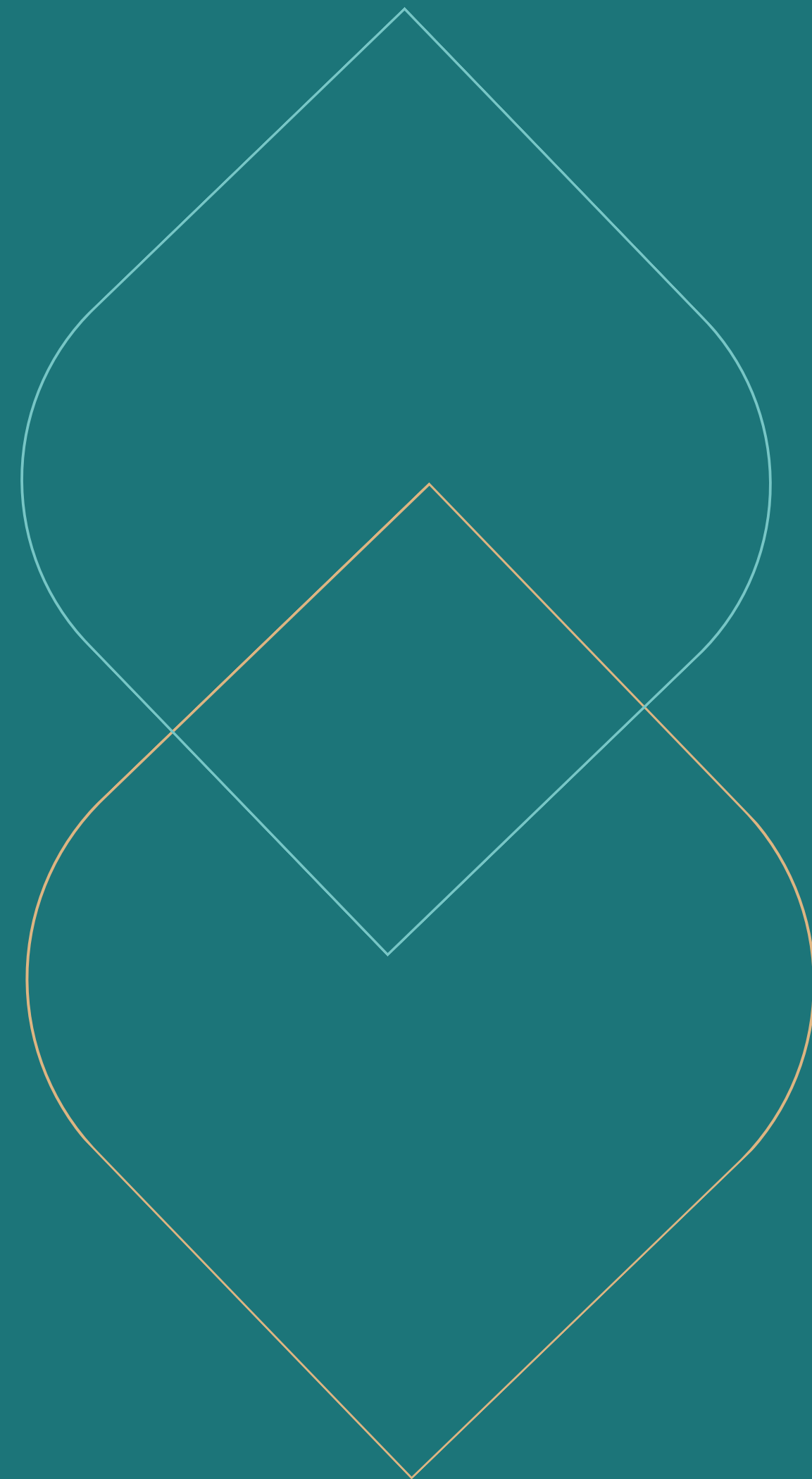


EDITAL INSTITUTO GENÉSIO A. MENDES 2026

Não Incentivado



INSTITUTO
GENÉSIO
A. MENDES



Sumário

1	<u>Finalidade</u>	7	<u>Recurso</u>
2	<u>Objeto</u>	8	<u>Análise e seleção</u>
3	<u>Investimento</u>	9	<u>Divulgação do resultado</u>
4	<u>Inscrição</u>	10	<u>Prestação de contas</u>
5	<u>Habilitação</u>	11	<u>Penalidades</u>
6	<u>Fase de seleção</u>	12	<u>Disposições finais</u>

1. Finalidade

○ **INSTITUTO GENÉSIO ANTÔNIO MENDES**, constituído em 13/03/2020, inscrito no CNPJ sob nº 36.754.164/0001-51, é uma associação civil sem finalidade lucrativa, vinculação política ou partidária, com a missão de desenvolver e fortalecer as OSCs das áreas de educação, saúde e assistência social, com duração por tempo indeterminado, com sede na Avenida Padre Geraldo Spettmann, nº 63, Sala 4, Centro, Tubarão, SC., CEP 88704-350, torna público que **abrirá as inscrições para seleção de projetos sociais**, para repasse de recurso financeiro, conforme discriminado no objeto do presente Edital 01/2026 e observadas as condições constantes dos itens seguintes.



2. Objeto

Constitui objeto do presente edital a **seleção de projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil - OSCs de educação, saúde e assistência social**, que comprovem atendimento gratuito a pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, com sede na região da AMUREL, que correspondem as cidades de (Armazém, Braço do Norte, Capivari de Baixo, Grão-Pará, Gravatal, Imaruí, Imbituba, Jaguaruna, Laguna, Pedras Grandes, Pescaria Brava, Rio Fortuna, Sangão, Santa Rosa de Lima, São Ludgero, São Martinho, Treze de Maio e Tubarão), devidamente inscritas em Conselhos de Direito de sua atuação, através de análise dos projetos e documentos exigidos para habilitação, com objetivo de apoiar os serviços ofertados pelas OSCs selecionadas.

Parágrafo Único: Poderão ser contemplados os projetos recebidos das OSC's das regiões da AMREC e AMESC, caso os projetos apresentados da AMUREL, não atinjam a pontuação necessária. Considerando os mesmos critérios de avaliação dos demais proponentes.



3. Investimento



Investimento Total

R\$ 1.020.000,00



Nº de projetos

34



Investimento por projeto

R\$ 30.000,00

As OSCs poderão submeter apenas
01 (um) projeto

Os projetos selecionados receberão
a importância a eles destinada em
parcela única

4. Inscrição

A OSC deverá enviar seu projeto, **obrigatoriamente conforme modelo** ([clique aqui e baixe o arquivo](#)), juntamente com todos os documentos que constam no **item 5** (na mesma sequência alfabética), entre os dias **02/10/2026 e 30/10/2026**, para o e-mail [**edita@institutogenesio.org.br**](mailto:edita@institutogenesio.org.br).



5. Habilitação (documentos obrigatórios)

A OSC deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante de Inscrição no Conselho de Direito de sua atuação (Conselho Municipal de Educação, Saúde e/ou Assistência Social);

d) Ata de eleição da Diretoria em exercício;

g) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
https://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/14/CNDCertid%C3%A3o_Negativa_de_D%C3%A9bitos_Fiscais

j) Regularidade relativa aos débitos trabalhistas;
<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

b) Comprovante de gratuidade dos serviços ofertados ([Anexo III](#));

e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

h) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da OSC;

k) CPF, Cédula de Identidade e comprovante de residência do representante legal;

c) Estatuto consolidado registrado;

f) Certidão Negativa de Débitos da RFB;
<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal>

i) Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - (FGTS);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

l) Envio de 03 orçamentos.

5.1 Serão consideradas habilitadas as OSCs que apresentarem todos os documentos relacionados no item 5 devidamente atualizados, em situação regular e em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital.

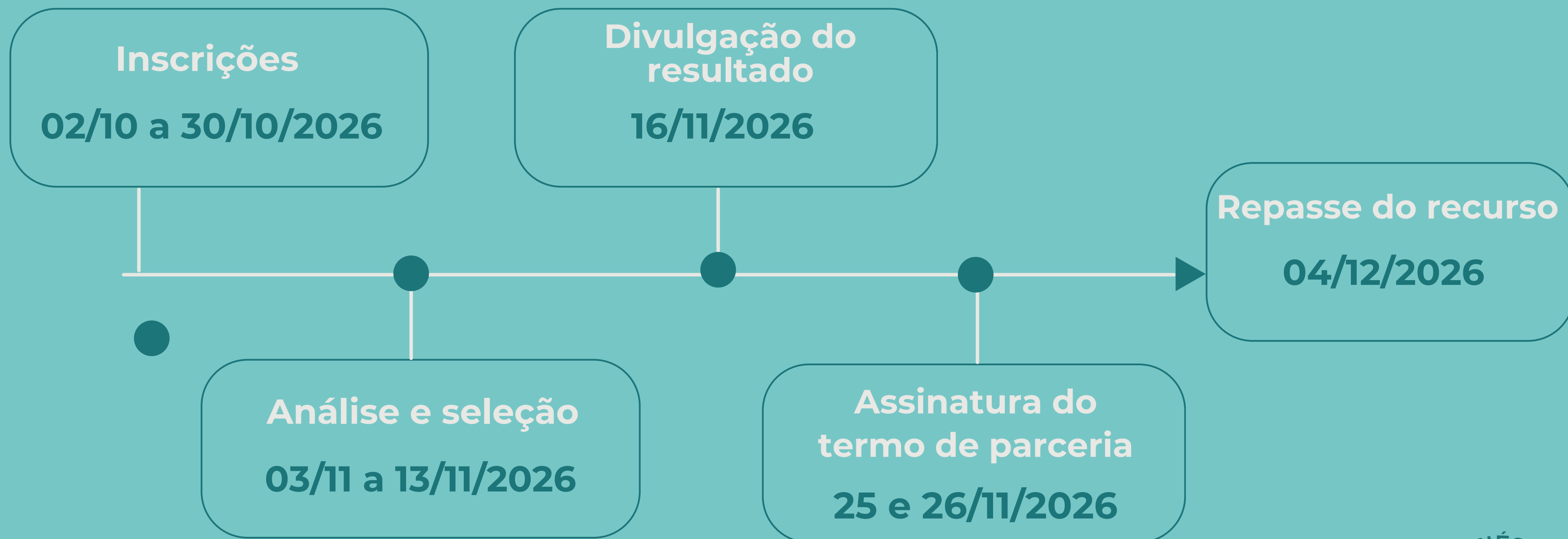
5.1.1 Os documentos deverão ser anexados e enviados ao e-mail **edital@institutogenesio.org.br**, devidamente identificados e nomeados, seguindo a ordem alfabética dos documentos relacionados no Item 6 (Habilitação).

5.1.2 Os orçamentos deverão conter, obrigatoriamente, as seguintes informações: data de emissão; dados do fornecedor (razão social e CNPJ); dados do proponente (razão social e CNPJ); descrição do produto ou serviço; quantidade; preço unitário; preço total e valor total do orçamento.

Parágrafo único: As OSCs contempladas no Edital nº 01/2025 somente poderão inscrever projetos no Edital nº 01/2026 caso tenham apresentado a prestação de contas referente ao edital anterior e recebido a respectiva devolutiva de regularidade.



6. Fases da seleção



7. Do Recurso

O tempo de execução dos projetos será de até **06 meses** de duração, a contar do dia **01 de janeiro de 2027** a **30 de junho de 2027**.

É PERMITIDO a utilização do recurso para:

- Aquisição de equipamentos e materiais;
- Ampliações e reformas;
- Contratação de profissionais diretamente envolvidos na execução do projeto.

É VEDADA a utilização do recurso para:

- Pagamento de taxas, impostos e encargos trabalhistas;
- Inscrição do mesmo projeto por mais de 2 (dois) anos no Edital Não Incentivado;
- Inscrição de projeto cujo objeto já tenha sido contemplado na Modalidade Despesas;
- Pagamento de pessoal que possua vínculo ou seja remunerado por outras fontes de financiamento, incluindo projetos incentivados e/ou recursos governamentais.

A utilização do recurso obrigatoriamente deve atender ao proposto no projeto aprovado, que deverá ser direcionado ao atendimento direto do público beneficiado.



8. Seleção dos Projetos



Os projetos serão avaliados por comissão constituída pelo Instituto Genésio A. Mendes;

Serão considerados os projetos das OSCs de **educação, saúde e assistência social** que atendam gratuitamente pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco social;

Serão validados projetos que apresentem 03 orçamentos (orçamentos precisam ser emitidos pelo fornecedor conforme item 6.1.2);

Os projetos que atendam pelo menos um ou mais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU – ODS;

Os projetos, bem como a utilização do recurso, deverão ser para uso exclusivo do público atendido;

Os projetos deverão ser apresentados obrigatoriamente de acordo com o modelo deste edital (Item 4).

Os projetos deverão apresentar propostas inovadoras, a OSC só terá aporte dos recursos para projetos recorrentes por até um ano consecutivo. Após esse prazo, só serão aceitos novos projetos.

Na impossibilidade de aplicação total do recurso para as OSCs da região da AMUREL, o investimento poderá ocorrer nas OSCs das regiões da AMREC e AMESC.

8.1 Critérios de avaliação

1. RELEVÂNCIA E NECESSIDADE SOCIAL: Avalia a clareza do problema ou necessidade social identificada e sua relevância para o público e o território de atuação.	1 a 5 pontos
2. PÚBLICO BENEFICIADO: Avalia a caracterização, abrangência e adequação do público beneficiado em relação à proposta apresentada.	1 a 5 pontos
3. QUALIDADE E INOVAÇÃO: Avalia a clareza dos objetivos, a coerência entre diagnóstico, objetivos, ações e resultados esperados, bem como a presença de estratégias ou abordagens inovadoras.	1 a 5 pontos
4. CAPACIDADE DE EXECUÇÃO Avalia a capacidade técnica e operacional da OSC, considerando equipe, experiência, estrutura e condições para execução do projeto.	1 a 5 pontos

8.1 Critérios de Avaliação

5. IMPACTO E POTENCIAL DE TRANSFORMAÇÃO: Avalia os resultados esperados e o potencial do projeto de gerar mudanças relevantes e contribuir para a melhoria da realidade do público beneficiado.	1 a 5 pontos
6. VIABILIDADE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS: Avalia a coerência entre as ações propostas, o cronograma e o orçamento, bem como a adequação e necessidade dos recursos solicitados.	1 a 5 pontos
7. ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO: Avalia a clareza, organização, completude e consistência das informações e documentos apresentados, em conformidade com as exigências do Edital.	1 a 5 pontos

8.2 Em caso de empate, será priorizada:

- 1º A OSC que tenha participado das capacitações ofertadas pelo Instituto Genésio A. Mendes;
- 2º A OSC que comprovar sede no município de Tubarão;
- 3º A OSC que obtiver a maior nota no critério “IMPACTO E POTENCIAL DE TRANSFORMAÇÃO”;
- 4º A OSC que obtiver maior número de PÚBLICO BENEFICIADO;
- 5º A OSC que obtiver a maior nota no critério “QUALIDADE E INOVAÇÃO”.

9. Divulgação do resultado e Termo de parceria

O resultado da seleção estará disponível no site: **www.institutogenesio.org.br** e nas redes sociais: Instagram **@institutogenesioamendes** e LinkedIn: **Instituto Genésio A. Mendes;**

As OSCs selecionadas serão convocadas pelo Instituto Genésio A. Mendes para a assinatura presencial do “**Termo de parceria**”, como condição para efetivar o repasse.

O Termo de Parceria deverá ser assinado **exclusivamente pelo representante legal** da OSC ou por procurador devidamente constituído mediante procuração pública, não sendo admitida a assinatura por qualquer outro representante.



10. Prestação de contas

A prestação de contas dos recursos transferidos às OSCs se dará através de:

- a) **Relatório de prestação de contas** ([acesse o modelo](#))
- b) **Documentos comprobatórios** (comprovantes e notas fiscais emitidos em nome da OSC);
- c) **Recibo** ([acesse o modelo](#)) datado com a data do repasse e assinado pelo representante legal;
- d) **Relatório fotográfico** da execução do projeto.

A Prestação de Contas deverá ser enviada para o **e-mail** edita@institutogenesio.org.br no prazo máximo de **30 dias**, após o término de vigência do Termo de Parceria (**até 30 de julho de 2027**).



11. Das Penalidades

O não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de parceria a ser firmado, a OSC deverá fazer a devolução dos recursos integralmente no prazo de 15 dias após o prazo final da prestação de contas.

12. Disposições finais

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos através do e-mail **edital@institutogenesio.org.br** ou WhatsApp **48 3199-0242**.

O Instituto Genésio Antônio Mendes reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, desistir, revogar, adiar ou mesmo anular o presente edital, total ou parcialmente.

Tubarão, 02 de outubro de 2026.

